



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDÊNCIA DA COSAVAP**

Diante de questionamentos apresentados pela Secretaria Executiva do CONSAVAP, com o objetivo de sanar dúvida quanto à validade das vistorias técnicas já realizadas pelas Organizações Sociais HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL em datas pretéritas e considerando a ausência de alterações na estrutura do Novo Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado em 05 de agosto de 2021 e nas estruturas físicas (in loco), quanto a 01 (uma) Central de Regulação e as 17 (dezesete) Bases Descentralizadas dos serviços de SAMU.

**DECIDO:**

**1** – Reconhecer e declarar como válidas, para fins de cumprimento das exigências do item 7.3.1.6, do novo Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (vistorias técnicas a 01 Central de Regulação e 17 Bases Descentralizadas), publicado em 05 de agosto de 2021, as vistorias técnicas e seus respectivos ATESTADOS DE COMPARECIMENTO A VISTORIA TÉCNICA, expedidos pelo CONSAVAP, realizadas pelas Organizações Sociais HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (fls.471 a 473 dos autos), SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (fls. 512 a 514 dos autos) e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL (fls. 515 a 517 dos autos).

**2** – As Organizações Sociais acima referidas deverão ser notificadas desta decisão por e-mail, instruído com cópia digitalizada.

Por fim, determino a Secretaria Executiva que publique, COM URGÊNCIA, esta decisão administrativa no sitio eletrônico do CONSAVAP.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2021.

  
**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
**Presidente do CONSAVAP**